



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1907001/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ E A EMPRESA PARÁ TELHAS DE AÇO E LOGISTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O ACRESCIMO DE VALOR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.887.848/0001-02, com endereço Avenida Castelo Branco, nº 635, Bairro: Centro, no Município de Santa Luzia do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1358589 PC/PA e do CPF nº 293.940.152-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Santa Luzia do Pará **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PARÁ TELHAS DE AÇO E LOGISTICA LTDA**, com sede à Av. Presidente Getulio Vargas, 355 Loja 1 –lanetama - Castanhal/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.031.228/0001-07, neste ato representada por **JUDSON PAES FONTOURA JÚNIOR**, inscrito no CPF(MF) sob nº 511.243.602-63, portador do RG nº 4366152 SSP/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 19/07/2023, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2 O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de reprogramação e reajuste no projeto inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica aditado o contrato de nº **1907001/2023** atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 1.071.490,00 (um milhão e setenta e um mil e quatrocentos e noventa reais) para R\$ 1.339,362,50 (mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), totalizando o presente aditivo o valor será R\$ 267.872,50 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), *equivalente à 25% do valor contratual*.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3. CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo se justifica, conforme solicitação da secretaria requerente, o mesmo tem fundamento no Artigo 57, incisos I e II, § 1º, incisos I e II, § 2º e Artigo 65, inciso II § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato Nº 1907001/2023**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, do Pará (Pa), 06 de Setembro de 2024.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 63.887.848/0001-02
CONTRATANTE

:

PARÁ TELHAS DE AÇO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 24.031.228/0001-07
JUDSON PAES FONTOURA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1ª _____
Nome:
C.P.F:

2ª _____
Nome:
C.P.F: